



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79
 Disponibilização: 30/04/2024
 Publicação: 30/04/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.072, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.204, de 20 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “b” dos incisos II e III do art. 1º e a alínea “b” do inciso III do art. 2º do Decreto nº 28.204 de 20 de junho de 2023, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 25.935, de 26 de março de 2021”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º 1º

.....

II -

.....

b) Ângela Ferreira Gahú da Silva - suplente; e

III -

.....

b) Gilmara Cristina Batista - suplente.

Art. 2º 2º

.....

III -

.....

b) Igor Teodomiro Gomes da Silva - suplente.” (NR)

Art. 2º As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1º, estão estabelecidas conforme abaixo:

I - a suplente Ângela Ferreira Gahú da Silva, constante na alínea “b” do inciso II do art. 1º, a contar de 22 de março de 2024;

II - a suplente Gilmara Cristina Batista, constante na alínea “b” do inciso III do art. 1º, a contar de 6 de março de 2024; e

III - o suplente Igor Teodomiro Gomes da Silva, constante na alínea “b” do inciso III do art. 2º, a contar da data da publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas dispostas no art. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/04/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048051391** e o código CRC **CEAB2COD**.